



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1212

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Junho de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

1º TERMO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2020

Para fins de reequilíbrio financeiro, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 048/2018, que, respectivamente, a empresa **MINETTO & MILIAN LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.104.096/0001-40, com sede na Avenida Mattos Leão nº 433, centro térreo, na cidade de Jardim Alegre – Paraná, CEP: 86.860-000, neste ato representada pelo Senhor **Juliano Minetto**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 6.579.133-1 e inscrito no CPF/MF nº 024.636.589-75, residente e domiciliado a Rua Edesio Lopes nº 221, centro, na cidade de Jardim Alegre – Paraná, CEP: 86.860-000, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, BEM COMO, COMPUTADORES, IMPRESSORA, TABLETS E DEMAIS SUPRIMENTOS DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE**, realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio financeiro do objeto supramencionado, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 014/2020**, apresentando-se da seguinte forma:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Valor antigo	Valor Atualizado
67	1	Pen Drive Data Traveler 101 G2 16 GB.	Un.	MULTILASER	R\$ 21,43	R\$ 30,93
68	1	Pen Drive Data Traveler 101 G2 32 GB.	Un.	MULTILASER	R\$ 28,99	R\$ 37,57
51	1	Nobreak igual ou superior a (NHS MINI III 600VA)Potência 600VA / 300W Tomadas 6x10A Bateria 1x7Ah Selada Expansão de Bateria Não Tensão da Bateria 12 V Dimensões (C x L x A) 276 x 93 x 169 mm Peso 6,5kg » Nobreak Microprocessado com memória Flash interna » Tecnologia Line Interactive » Dois estágios de regulação » Forma de onda semi-senoidal » Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento » Tecnologia de montagem SMD que garante alta confiabilidade e qualidade ao nobreak » Comutação livre de transitórios pois rede e e inversor são perfeitamente sincronizados (PLL) » Pode ser ligado mesmo na ausência de rede elétrica – DC Start com bateria carregada » Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado, garantindo maior tempo de vida útil » Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal que evita desligamento acidental » Porta-fusível de proteção de entrada AC com unidade reserva	Un.	NHS	R\$ 348,50	R\$ 508,88



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1212

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Junho de 2020

		<ul style="list-style-type: none">» Função True RMS com melhor qualidade na regulação de saída» Permite ser utilizado com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência de entrada (47Hz-63Hz)» Circuito desmagnetizador» Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal de alta precisão» Gabinete metálico com pintura epóxi» Gabinete anti-chama» Painel frontal com plástico ABS alto impacto» Bateria selada tipo VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento» Sinalização visual através de três leds no painel frontal com todas as condições do nobreak, da rede elétrica, da bateria e da carga» Alarme sonoro crescente para indicação do nível de bateria no modo inversor» Indicação de potência consumida pela carga» Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria deverá ser substituída» Desligamento por carga mínima» Função Mute – pressionar o botão frontal 6 vezes para inibir ou habilitar a campainha» Seis tomadas de saída, dispensando extensões adicionais» Proteção contra sobrecarga e curto-circuito no inversor» Proteção contra sub e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático» Proteção contra descarga profunda de bateria» Proteção contra surtos de tensão através de varistor óxido metálico que atenua efeitos de descargas atmosféricas» Tensão de entrada nominal 120V» Tensão de saída nominal 120V» Permite que o Nobreak se auto desligue, após descarga total da bateria ou se permanecer em modo inversor com carga mínima durante um período determinado. Se o Nobreak sofrer um auto desligamento religará automaticamente com o retorno da rede elétrica <p>Alimentação: cabo de força padrão NBR 14136 ou adaptador compatível.). Voltagem:110v - Garantia mínima de 1 (um) ano.</p>				
79	1	Roteador igual ou superior ao IWR 3000N Intelbras - Modo do rádio: SiSo - Propagação espectral: DSSS (espalhamento espectral de sequência direta) - Frequência de operação: 2,4 GHz - Largura de banda: 20 MHz, 40 MHz - Modulação: BPSK, QPSK, CCK e OFDM (BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM)	Un.	INTELBRAS	R\$ 88,99	R\$115,68



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1212

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Junho de 2020

	<ul style="list-style-type: none">- Canais de operação: 1-13 (Brasil)- Potência máxima: Até 100 mW (20 dBm) – E.I.R.P- Segurança: WPA/WPA2/WPA-PSK/ WPA2-PSK com TKIP/AES- WAN: IP estático, cliente DHCP, cliente PPPoE- NAT: UPnP, DMZ, redirecionamento de portas- DHCP: Cliente, servidor- Filtro de URL/palavraschave: Suportado- Bloqueio de acesso à wireless através do endereço MAC: SuportadoModos de operação:- Roteador AP- Repetidor wirelessHardware:- Chipset (CPU): RTL8676S- Chipset wireless: RTL8192 ER- Memória flash: 2MB- Memória SDRAM: 8MB- Antena: 2 antenas fixas de 5 dBiProtocolos e padrões:- IEEE802.11b, 802.11g, 802.11n, 802.3, 802.3u, 802.3x CSMA/CA- CSMA/CD, TCP/IPv4, TCP/IPv6, NAT, PPPoE, DHCP, DDNSTaxa de transmissão:- 802.11b: até 11 Mbps- 802.11g: até 54 Mbps- 802.11n: até 150 MbpsConfiguração e gerenciamento:- Gerenciamento e configuração através de interface web- Restauração dos padrões de fábrica pela interface web e botão Reset (com tempo configurável)- Atualização de firmware via interface web- Backup e restauração das configurações do equipamento pela interface webConectores externos:- 1 interface RJ45 Ethernet (WAN)- 4 interfaces RJ45 Ethernet (LAN)- 1 botão Reset/WPS- 1 interface de alimentaçãoFunções da interface Ethernet:- Compatibilidade com os padrões IEEE802.3/802.3u- 10BASE-T e 100BASE-TX- Half Duplex e Full Duplex- Auto MDI/MDIXFonte de Alimentação:- Entrada: 100-240 V a 50/60 Hz- Saída: 12 Vdc / 0,5 A- Potência de consumo máxima: 6WCaracterísticas de ambiente:- Temperatura de armazenamento: -40 °C a 70 °C- Temperatura de operação: 0 °C a 40 °C				
--	---	--	--	--	--



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1212

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Junho de 2020

	<ul style="list-style-type: none">- Umidade de operação: 10% a 90%, sem condensação- Umidade de armazenamento: 5% a 95%, sem condensaçãoDescrição dos LEDs @/WAN:<ul style="list-style-type: none">- Verde: conectado à internet (via cabo ou modo Repetidor)- Vermelho: cabo conectado à porta WAN, mas sem conexão com a internet- Desligado: sem cabo na porta WAN e sem conexão com a internetWPS:<ul style="list-style-type: none">- Ligado: interface wireless ativa- Desligado: interface wireless não está ativa- Piscando: um dispositivo wireless está se conectando ao roteador através da função WPS. Esse processo poderá durar até 2 minutos- LED pisca somente uma vez: quando uma conexão é detectada em uma das 4 portas LANConteúdo da embalagem:<ul style="list-style-type: none">- 01 Roteador com 2 antenas fixas- 01 Fonte de alimentação- 01 Cabo de rede- 01 Guia de instalaçãoAlimentação: cabo de força padrão NBR 14136 ou adaptador compatível.). Voltagem:110v - Garantia mínima de 1 (um) ano.				
--	---	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERIODO

Fica alterada o valor do objeto no período entre 24/06/2020 até o vencimento da referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, 24 de junho de 2020

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

MINETTO & MILIAN LTDA ME
Juliano Minetto
Contratada

Guilherme Gonçalves Lopes
CPF: 072.035.219-31

Adail Magin Martins
CPF:013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1212

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Junho de 2020

DECRETO Nº 139/2020

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2020 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal n.º 2216/2020:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
11.003.08.243.0041.6040	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
3.3.90.14.00.00 – 904	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.30.00.00 – 904	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39.00.00 – 904	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.700,00
3.3.90.30.00.00 – 903	Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.39.00.00 – 903	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.300,00
4.4.90.52.00.00 – 903	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
	TOTAL:	40.000,00
	TOTAL GERAL:	40.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

1.7.2.8.07.1.1.00.00.00.00.00 - 904	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social – Principal - FIA (CMDCA) - INCENTIVO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	9.600,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 – 904	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal - FIA (CMDCA) - INCENTIVO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	100,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00.00.00 – 903	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social – Principal - FIA - INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	30.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 – 903	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal - FIA - INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	300,00
	TOTAL:	40.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte (24/06/2020)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1212

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Junho de 2020

DECRETO Nº 140/2020

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2020 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2217/2020*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 417.000,00 (Quatrocentos e dezessete mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.17.512.0025.1028	Obras de Sistema de Rede Coletora de Esgoto	
4.4.90.51.00.00 – 332	Obras e Instalações	417.000,00
	TOTAL	417.000,00
	TOTAL GERAL	417.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
332	Conv.Funasa - Sistema de Esgoto Sanitário – 332	417.000,00
TOTAL		417.000,00
TOTAL GERAL		417.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte (24/06/2020)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 141/2020

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2020 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2218/2020*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 150.041,00 (cento e cinquenta mil e quarenta e um reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	Divisão de Finanças	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1212

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Junho de 2020

04.001.04.122.0004.2053	Encargos com PASEP	
3.3.90.47.00.00 – 1024	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.641,00
	TOTAL:	1.641,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0010.2063	Manutenção Proteção Social Especial	
3.1.90.11.00.00 – 1024	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	55.000,00
3.3.90.32.00.00 – 910	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	26.400,00
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0010.2061	Manutenção de Programa de Proteção Social Básica - PAIF	
3.1.90.11.00.00 – 1024	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	67.000,00
	TOTAL:	148.400,00
	TOTAL GERAL:	150.041,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0010.2063	Manutenção Proteção Social Especial	
3.3.50.43.00.00 – 910	SUBVENÇÕES SOCIAIS	26.400,00
	TOTAL:	26.400,00

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

1.7.1.8.99.1.1.99.02.00.00.00.	Aux. Finan. ações de Saúde Assistência Social combate à COVID-19 - L.C nº 173 Inciso I, art.5º	123.641,00
	TOTAL:	123.641,00
	TOTAL GERAL:	150.041,00

Art. 3º - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte (24/06/2020)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 142/2020

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2020 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2219*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 1.394.520,12 (Um milhão trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e vinte reais e doze centavos) mediante as seguintes providências:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1212

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Junho de 2020

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.0012.1037	Enfrentamento da circulação do "COVID-19" no Município	
3.3.90.39.00.00 - 494	Outros Serviço de Terceiro Pessoal Jurídica	200.000,00
	TOTAL	200.000,00
05.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00 - 003	Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	360.000,00
3.3.90.30.32.00 - 003	Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita	25.000,00
	TOTAL	385.000,00
05.002.10.302.0013.2054	Manutenção da Despesa com Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.3.71.70.00.00 - 1024	Rateio pela participação em Consórcio Público	41.000,00
	TOTAL	41.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.003	DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.302.0013.2015	Manutenção Hospital Municipal	
3.1.90.11.00.00 - 003	Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	725.000,00
3.3.90.30.00.00 - 003	Material de Consumo	32.000,00
	TOTAL	757.000,00
	TOTAL GERAL SAÚDE	1.383.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	Divisão de Finanças	
04.001.04.122.0004.2053	Encargos com PASEP	
3.3.90.47.00.00 – 003	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11.520,12
	TOTAL:	11.520,12
	TOTAL GERAL DA LEI	1.394.520,12

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

1.7.1.8.99.1.1.99.02.00.00.00.	Aux. Finan. ações de Saúde Assistência Social combate à COVID-19 - L.C nº 173 Inciso I, art.5º	40.428,72
1.7.1.8.99.1.1.99.03.00.00.00.	Auxílio Financeiro para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso II, art. 5º.	1.152.012,44
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	200.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal - Aux. Finan. ações de Saúde Assistência Social combate à COVID-19 - L.C nº 173 Inciso I, art.5º	571,28
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal - Auxílio Financeiro para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso II, art. 5º.	1.507,68
	TOTAL:	1.394.520,12

Art. 3º - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte (24/06/2020)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1212

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Junho de 2020

DESPACHO

REF.: Pregão Presencial 05/2020

Trata-se de requerimento formulado pela empresa MINETTO E MILAN LTDA, para a substituição da marca de produto, referente ao item 1 do lote 33 - **Impressora Multifuncional HP Laserjet Pro M132FW) alegando que esse teria saído de linha e o seu sucessor seria o modelo HP LASER JET PRO M428FDW**, porem, conforme a instabilidade financeira o modelo a ser trocado, teria também a alteração do valor inicial, desta forma, diante das circunstancias, esse item será cancelado da ata de registro de preços 14/2020.

A empresa também solicita o reequilíbrio de preço do item 1 do lote 54 - **Notebook igual ou superior ao (Dell Inspiron 15 3000)**, porem foi constatado que houve grande elevação do preço de mercado deste, assim, o pedido de reequilíbrio não sera acatado e o item será cancelado, da ata de registro de preços 14/2020 esta que a disponibiliza.

Assim, posteriormente, será realizado um novo processo licitatório para a aquisição dos produtos de forma justa e competitiva.

Jardim Alegre/PR, 24/06/2020.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

DESPACHO

REF.: Pregão Presencial 049/2020

I – Recebi hoje.

II – Após análise da impugnação apresentada pela empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, e baseado nos Pareceres Técnico e Jurídico, INDEFIRO a impugnação apresentada mantendo as exigências do edital.

III – Sendo assim remeto ao setor de licitações para continuidade ao processo sem necessidade de alteração de data da abertura.

IV – Publique-se.

Jardim Alegre, 24/06/2020

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

DESPACHO

A empresa CIRURGICA REAL – COM. HOSP. E FARMACÊUTICA LTDA ME, recorreu dentro do prazo para manifestação dado a mesma, entretanto, conforme o entendimento do departamento jurídico, após apreciação do recurso administrativo proposto pela empresa, posicionou-se pelo indeferimento do mesmo, entendendo proporcional as penalidades aplicadas, diante dos parâmetros da situação de descumprimento parcial do contrato por parte da empresa CIRURGICA REAL – COM. HOSP. E FARMACÊUTICA LTDA ME na ata de registro de preços nº 027/2019, referente ao Pregão Presencial 028/2019, assim, determino a aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 2 (dois) anos, bem como, a aplicação da penalidade de multa no percentual de 10% do valor dos itens vencidos pela contratada, previstos nos termos do artigo 87, incisos II e III da Lei 8.666/93, e cláusula décima terceira da ata de registro de preços nº 027/2019.

Publique-se.

Jardim Alegre/PR, 24/06/2020.

José Roberto Furlan
Prefeito do Município